REQUERIMENTO Nº 151/2025

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Complementar nº 135/2023, apresentado pelo Deputado Estadual Major Mecca, foi aprovado no último dia 11 e representa um avanço importante na legislação estadual. A proposta atualiza normas com base na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, reforçando a segurança jurídica e garantindo o respeito aos direitos adquiridos dos policiais militares do Estado de São Paulo.

O texto aprovado corrige uma distorção que atingia diretamente os profissionais da Polícia Militar em processo de inatividade. A partir da nova regra, o tempo de serviço prestado em regimes previdenciários distintos - tanto no Regime Geral de Previdência Social (RGPS) quanto no Regime Próprio de Previdência (RPPS) - poderá ser averbado em até 10 anos, dobrando o limite anterior de 5 anos.

Mais do que uma simples alteração administrativa, a medida reconhece o caráter militar da atividade policial e garante que esse tempo seja contabilizado como tempo de serviço militar para efeitos de aposentadoria e inatividade.

A aprovação do PLC 135 é resultado de um trabalho conjunto entre parlamentares, Governo do Estado e representantes da Polícia Militar, marcando mais um passo no fortalecimento da segurança pública e na valorização dos profissionais que servem ao Estado com dedicação e compromisso.

Ante o exposto,

R E Q U E I R O, nos termos regimentais, seja oficiado ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio de Freitas, manifestando nosso apoio à sanção ao Projeto de Lei Complementar nº 135/23, por entendermos ser um grande avanço na valorização da tropa e de quem se arrisca dia a dia por uma sociedade mais segura.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 22 de outubro de 2025.

ADILSON DA FARMÁCIA
Vereador